



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Em 29 de janeiro de 2026

Às nove horas e trinta do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no edifício sede da Câmara Municipal de Indaiatuba, sito à Rua Humaitá, 1167 - Centro, realizou-se a 1ª Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Vereador TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, e secretariada pelo Vereador HÉLIO ALVES RIBEIRO, com a presença dos(as) senhores(as) Vereadores(as): ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA, ALEXANDRE CARLOS PERES, CLÉLIA DOS SANTOS DE CARVALHO, DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ, HÉLIO ALVES RIBEIRO, LEANDRO JOSÉ PINTO, LUIZ ALBERTO PEREIRA, OTHNIEL HARFUCH, SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA, TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO e WILSON JOSÉ DOS SANTOS, totalizando quórum de onze vereadores. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. Após a leitura do texto bíblico pelo Sr. Vereador HÉLIO ALVES RIBEIRO – "Sede perseverantes, sede vigilantes na oração, acompanhada de ações de graças". (Colossenses, capítulo 4, versículo 2), o Sr. 1º Secretário realizou a leitura dos requerimentos de urgência especial para os seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 1/2026 – Executivo Municipal - Dispõe sobre a reorganização administrativa e do quadro de pessoal da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, altera dispositivos da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências. Projeto de Lei Complementar nº 2/2026 – Executivo Municipal - Dispõe sobre a reorganização administrativa e do quadro de pessoal do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, altera dispositivos das Leis Complementares nº 24, de 10 de setembro de 2014, e dá outras providências. Projeto de Lei Complementar nº 3/2026 – Executivo Municipal - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 46, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências. Projeto de Lei nº 5/2026 – Dispõe sobre desafetação e afetação de áreas do Patrimônio Público do Município que especifica. Projeto de Lei nº 10/2026 – Altera dispositivos da Lei nº 7.832, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre o "Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Indaiatuba - PROINDE", e dá outras providências. Projeto de Lei nº 11/2026 – Dispõe sobre alteração da Lei nº 8.380, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026. Colocados em discussão e votação, os requerimentos foram





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

APROVADOS (favoráveis: ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA, ALEXANDRE CARLOS PERES, CLÉLIA DOS SANTOS DE CARVALHO, HÉLIO ALVES RIBEIRO, LEANDRO JOSÉ PINTO, LUIZ ALBERTO PEREIRA, OTHNIEL HARFUCH, SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA e WILSON JOSÉ DOS SANTOS; contrário: DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ). Em seguida, passou-se à Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei Complementar nº 1/2026 – Executivo Municipal - Dispõe sobre a reorganização administrativa e do quadro de pessoal da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, altera dispositivos da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências. Colocado em discussão, usaram da palavra, nos termos do artigo 182, inciso II, alínea b, do Regimento Interno, os Srs. Vereadores DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ e LUIZ ALBERTO PEREIRA (com aparte do Sr. Vereador DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ). Colocado em votação, foi APROVADO (favoráveis: ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA, ALEXANDRE CARLOS PERES, CLÉLIA DOS SANTOS DE CARVALHO, HÉLIO ALVES RIBEIRO, LEANDRO JOSÉ PINTO, LUIZ ALBERTO PEREIRA, OTHNIEL HARFUCH, SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA, TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO e WILSON JOSÉ DOS SANTOS; contrário: DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ); Projeto de Lei Complementar nº 2/2026 – Executivo Municipal - Dispõe sobre a reorganização administrativa e do quadro de pessoal do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, altera dispositivos das Leis Complementares nº 24, de 10 de setembro de 2014, e dá outras providências. Colocado em discussão, usaram da palavra, nos termos do artigo 182, inciso II, alínea b, do Regimento Interno, os Srs. Vereadores DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ e LUIZ ALBERTO PEREIRA. Colocado em votação, foi APROVADO (favoráveis: ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA, ALEXANDRE CARLOS PERES, CLÉLIA DOS SANTOS DE CARVALHO, HÉLIO ALVES RIBEIRO, LEANDRO JOSÉ PINTO, LUIZ ALBERTO PEREIRA, OTHNIEL HARFUCH, SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA, TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO e WILSON JOSÉ DOS SANTOS; contrário: DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ); Projeto de Lei Complementar nº 3/2026 – Executivo Municipal - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 46, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências. Emenda Nº 1 (Modificativa) - DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ - Modifica o artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 03/2026 que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 46, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências". Colocada em discussão a emenda, usaram da palavra, nos termos do artigo 182, inciso II, alínea b, do Regimento Interno, os Srs. Vereadores DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ (com aparte do Sr. Vereador LUIZ ALBERTO PEREIRA). Colocada em votação, a emenda foi REJEITADA (contrários: ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA, ALEXANDRE CARLOS PERES, CLÉLIA DOS SANTOS DE CARVALHO, HÉLIO ALVES RIBEIRO, LEANDRO JOSÉ PINTO, LUIZ ALBERTO





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

PEREIRA, OTHNIEL HARFUCH, SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA, TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO e WILSON JOSÉ DOS SANTOS; favorável: DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ). Colocado em votação, foi APROVADO (favoráveis: ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA, ALEXANDRE CARLOS PERES, CLÉLIA DOS SANTOS DE CARVALHO, HÉLIO ALVES RIBEIRO, LEANDRO JOSÉ PINTO, LUIZ ALBERTO PEREIRA, OTHNIEL HARFUCH, SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA, TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO e WILSON JOSÉ DOS SANTOS; contrário: DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ); Projeto de Lei nº 5/2026 – Dispõe sobre desafetação e afetação de áreas do Patrimônio Público do Município que especifica. Colocado em discussão e votação, foi APROVADO (por unanimidade); Projeto de Lei nº 9/2026 – Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente. Colocado em discussão e votação, foi APROVADO (por unanimidade); Projeto de Lei nº 10/2026 – Altera dispositivos da Lei nº 7.832, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre o "Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Indaiatuba - PROINDE", e dá outras providências. Colocado em discussão e votação, foi APROVADO (por unanimidade); Projeto de Lei nº 11/2026 – Dispõe sobre alteração da Lei nº 8.380, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029, da Lei nº 8.316, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 e da Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2026. Colocado em discussão e votação, foi APROVADO (por unanimidade); Projeto de Resolução nº 1/2026 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL - Revoga dispositivo do Regimento Interno (Resolução no. 44/2008). Colocado em discussão, usaram da palavra, nos termos do artigo 182, inciso II, alínea b, do Regimento Interno, os Srs. Vereadores DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ e LUIZ ALBERTO PEREIRA. Colocado em votação, foi APROVADO (por unanimidade). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente fez os agradecimentos e comentários finais, encerrando a sessão às dez horas e três minutos. De tudo, para constar, foi lavrada esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. 1º Secretário, com a transcrição abaixo disponibilizada na íntegra.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

TRANSCRIÇÃO DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Em 29 de janeiro de 2026

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Bom dia a todos. Eu quero agradecer à imprensa, ao público e, principalmente, os Senhores Vereadores por terem comparecido aqui na nossa 1ª Sessão Extraordinária. Fim de janeiro, ainda dá para desejar um feliz ano-novo a todos, né? Que a gente tenha um ano nessa Casa com ideias, opiniões e questões relevantes para Indaiatuba sendo discutidas. Nós estamos, e até o Danilo participou nesse fim de semana de um evento, nós estamos em um momento em que o nosso país está em uma crise institucional que eu nunca vi na minha vida, e nós aqui como vereadores, lógico, não vamos resolver a crise institucional de Supremo, de ministro e de centrão, mas a gente tem que cuidar aqui da nossa Casa para que a gente não chegue no mesmo nível, né? Então, desejar um bom ano a todos e desejar para nós aqui um bom ano legislativo, com debates, com divergência de opiniões, mas do jeito que sempre fizemos, com muito respeito.

Declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária. Gostaria de convidar o vereador, meu secretário, sem você eu não consigo, Hélio Ribeiro, para ler o versículo do dia.

VEREADOR HÉLIO ALVES RIBEIRO: Bom dia a todos. “Sede perseverantes, sede vigilantes na oração, acompanhada de ações de graças”. Colossenses, Capítulo 4, Versículo 2.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Com a palavra o Senhor Secretário.

SENHORA THAIS: Quer ler o ofício da [ininteligível]?

VEREADOR HÉLIO ALVES RIBEIRO: [pronunciamento fora do microfone].

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Tudo em urgência.

SENHOR JOSÉ ARNALDO CAROTTI: Estamos na Ordem do Dia. Tem o requerimento de urgência.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Mas urgência--

SENHOR JOSÉ ARNALDO CAROTTI: Vai votar tudo em conjunto?

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Vai votar em conjunto.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

VEREADOR HÉLIO ALVES RIBEIRO: Estamos na Ordem do Dia, e tem um requerimento de regime de urgência.

“A Mesa da Câmara vem respeitosamente requerer ao Plenário, nos termos do art. 133, inciso I, alínea ‘a’, do Regimento Interno, que as proposições abaixo relacionadas tramitem em regime de urgência especial, sendo que a aprovação do presente requerimento depende do quórum da maioria absoluta dos vereadores”. Então, são os projetos de lei... “Projeto de Lei Complementar 1/2026, do Executivo Municipal; Projeto de Lei Complementar 2/2026, do Executivo Municipal; Projeto de Lei Complementar 3/2026, do Executivo Municipal; Projeto de Lei 5/2026, do Executivo Municipal; Projeto de Lei 10/2026, do Executivo Municipal; e Projeto de Lei 11/2026, do Executivo Municipal. Sala das Sessões, 29 de janeiro de...”

SENHORA THAIS: [pronunciamento fora do microfone].

VEREADOR HÉLIO ALVES RIBEIRO: Projeto de resolução. Cadê o projeto de resolução? “E o Projeto de Resolução 1/2026. Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2026”.

SENHOR JOSÉ ARNALDO CAROTTI: [pronunciamento fora do microfone].

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Eu gostaria de pedir aos Senhores Vereadores para votarmos em conjunto os requerimentos de urgência.

Os requerimentos de urgência estão em votação. Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantem. Os requerimentos de urgência foram aprovados com um voto contrário.

Vamos dar sequência na Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

SENHOR JOSÉ ARNALDO CAROTTI: Pode seguir aí o que tem aí.

VEREADOR HÉLIO ALVES RIBEIRO: Projeto de Lei Complementar 1/2026, do Executivo Municipal, “Dispõe sobre a reorganização administrativa e do quadro de pessoal da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura (Fiec), altera dispositivos da Lei Complementar 51, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências”.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): O projeto está...

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Quero falar, Sr. Presidente, por favor.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Vereador Danilo.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Posso falar? Está no UOL ali.

[Risos]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Então está joia. Bom dia, Sr. Presidente, demais vereadores, público presente, as pessoas que nos acompanham pelas redes sociais.

Esse projeto de lei complementar, ele faz a reorganização administrativa da Fiec. Um projeto complexo, com vinte e seis páginas, extenso, mais uma vez vindo para votação em regime de urgência, na correria, sem permitir que haja uma conversa, um debate, um estudo mais aprofundado dessa Casa, novamente reduzindo a Câmara Municipal a um batedor de carimbo do Executivo, coisa que eu não concordo, e deixo aqui registrada a minha insatisfação em relação a esses regimes de urgência.

O que essa lei complementar a esse projeto de lei muda? Ele faz... além da mudança administrativa na Fiec, uma relação extensa de mudanças, de reorganização--

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: [pronunciamento fora do microfone].

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: São vinte e seis páginas, Senhor Cebola. Tá bom, depois o senhor fala. Ele extingue dois cargos de assessor e cria três cargos de diretor. Normalmente, no quadro, o salário de assessor, ele fica... ele é inferior ao salário de diretor. Mas eu procurei nos diários oficiais desse ano e não encontrei a relação de cargos e salários da Fiec, coisa que é obrigatório por lei. Eu encontrei da prefeitura, encontrei da Seprev, encontrei da Câmara, mas eu não encontrei esse quadro de relação nos diários oficiais. Então eu fui procurar, se tinha alguma coisa... escrito isso dentro do estudo do impacto financeiro desse projeto, que tem... que toda vez que se cria cargo, você tem que colocar o impacto financeiro que isso traz para os recursos do município. Então eu fui verificar o que dizia esse estudo e eu achei ele muito confuso. Ele é curto, bem resumido. Eu achei ele muito confuso e achei incompleto. Primeiro porque ele não cita, nesse estudo, qual é o salário atual dessa função de assessor na Fiec e também não cita, dentro do estudo financeiro, o salário desse futuro cargo de diretor na Fiec. Então a gente não consegue comparar a diferença salarial. Apenas vem escrito no estudo de impacto financeiro: “Estão sendo extintos dois cargos de assessores e criados três de diretores, dois dos quais serão ocupados por servidores efetivos sem impacto financeiro”. Então, veja, falam que dos três cargos que estão sendo criados, dois serão exercidos por servidores efetivos, mas esses servidores efetivos que vão para lotação nesse cargo de diretor, eles não vão receber





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

nada a mais por isso? Eles vão receber uma promoção, eles vão receber um acúmulo de função, de responsabilidade, e eles não vão receber nem um real a mais por isso? É o que diz esse estudo de impacto financeiro. E fala que: “De modo que o impacto será apenas correspondente ao acréscimo de um cargo de diretor”. Então, dos três criados, disseram que dois, por ser servidor efetivo, ele não vai querer nada mais para exercer essa função, só vai ter que pagar para mais um, e estimaram um custo aproximado de duzentos e setenta e seis mil reais setecentos e sessenta e seis e vinte e dois centavos em um ano, quase aí duzentos e oitenta mil reais no ano. Só que esse custo é total: tem dos encargos, décimo terceiro, férias. Não fala o salário desse cargo nesse impacto financeiro. Então é importante a gente lembrar na data de hoje, as pessoas que nos acompanham, os demais vereadores, que a gente... nós somos aqui... os vereadores, nós somos fiscais das contas do Executivo. Portanto, nós somos corresponsáveis quando a gente aprova uma lei que vem com impacto financeiro incompleto ou ele vem confuso, não é? Então tem algumas questões nesse estudo de impacto financeiro que eu realmente não acredito que estejam corretas. Então o mínimo que a gente deve fazer, por responsabilidade dessa Casa, é não aprovar essa lei, ou adiar a votação, até que venha um estudo completo de financeiro com comparação de cargos, explicando melhor essa questão de o servidor de carreira ocupar um cargo de diretor sem ganhar um real a mais por isso. Eu queria entender um pouco melhor, aposte que os demais vereadores também. Então, desta forma, se a gente não adiar e continuar o projeto dessa forma, eu já aviso que eu vou votar contrário. Obrigado.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): O projeto continua em discussão.

Gostaria de lembrar a todos os Senhores Vereadores que esses projetos chegaram há dois dias nessa Casa. Então eles estão tendo requerimento de urgência pela urgência, que o nosso líder vai falar, mas chegaram há dois dias, não chegaram ontem à tarde, às cinco da tarde.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Chegou dia vinte e sete à tarde.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Sr. Presidente, Senhores Vereadores. Eu entendo que cada um faz a sua função. O que eu queria tentar explicar para aqueles que querem entender... Porque àqueles que não querem entender não adianta explicar.

Eu queria dizer em relação ao vereador Danilo que ainda ontem, uma hora da tarde, eu liguei me colocando à disposição e se via... e se havia alguma dúvida para podermos discutir. Fiz isso ontem. Gente, quando eu vou alterar um inciso de um artigo, eu tenho que, na lei que eu estou alterando, copiar o artigo todo. Então esse projeto que o vereador diz que tem vinte e cinco





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

páginas, é verdade, só que você pega a primeira e a segunda páginas, você pega o art. 5º, ele tem duas páginas, e ele tem uma alteração no Parágrafo Único, mas você é obrigado a copiar todo o projeto, você é obrigado a colocar aqui toda a lei. Toda a lei. É por isso que o projeto vem gigantesco, vamos dizer assim. Não se pode apenas dizer assim: “Fica alterado o § 3º do art. 17 da Lei Complementar 50”. Não. Eu tenho que copiar todo o artigo e dizer, e aí dizer qual é a nova redação.

Então a redação são redações... se você pegar aqui, ó, essa aqui é a lei complementar. Pega a lei complementar, vê o que está escrito nela e vê o que alterou, o que mudou aqui. Isso eu fiz ontem. Nesta lei que ora discutimos aqui, ela apenas faz algumas alterações administrativas no sentido de esclarecer o que diz e cria... cria... “Ficam criados, no quadro pessoal da Fiec, três cargos de provimento em comissão de diretor de departamento acrescidos ao Anexo 4º [ininteligível]”. Estou criando função. Eu não estou criando cargo. É função. Então o Antonio é concursado e trabalha na Fiec. Há agora a diretoria. Deixou de ser o departamento, saiu a diretoria.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Com licença, Senhor Cebolinha, só um acréscimo. Se o senhor leu o art. 2º do projeto--

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Ô vereador. Vereador--

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Não, mas nós não--

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: O art. 2º fala--

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): O vereador Cebolinha está falando. Se ele der o aparte, vereador Danilo, a gente pode dar sequência.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: O senhor quer um aparte? Então tá.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Se não, é a fala do vereador Cebolinha.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Pode vir. Até pode falar daí--

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Não, é um segundo. Art. 2º desse projeto, está escrito: “Ficam criados, no quadro...”. Então está criando no quadro social provimento em cargos, três cargos, de provimento em comissão. É o que está escrito no projeto de lei. Então foram criados três cargos em comissão, conforme está na lei.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Espera aí. Vamos ler aqui direito.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

VEREADOR ALEXANDRE CARLOS PERES: Na Fiec é cargo, Cebola.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: “Ficam...”. É, é, é, na Fiec é cargo.

VEREADOR ALEXANDRE CARLOS PERES: Ele tem razão, o Danilo tem razão.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Perfeito.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Com a palavra o vereador Cebolinha.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Perfeito, perfeito. Perfeito. É que a outra lei nós criamos funções, e aqui nós estamos criando três cargos. Está perfeito o vereador Danilo. “Ficam criados, no quadro pessoal da Fiec, três cargos de provimento em comissão do diretor de departamento acrescido”. Pois bem. Aí você pega o § 5º, logo acima, “nova redação”. Por que nova redação? Porque até então, na Lei 50, complementar, não se falava de diretoria, porque não havia diretoria. Então o que nós temos que dizer, gente, que temos que entender é o seguinte: são... ó, essa página inteira aqui, ó, por exemplo, para quem está vendo, ó, essa página aqui inteirinha é cópia. Não tem alteração, não tem nada. Só que, tecnicamente, em termos legislativos, e eu estou vendo um que está olhando para mim e sabe que eu estou falando certo...

[Risos]

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Em termos legislativos, eu tenho que copiar tudo. É por isso que ele é volumoso. Não porque tem grandes alterações. A alteração maior é a criação dos três cargos de diretor, que o vereador entende que não deveria ocorrer. Isso já é outra questão. Mas nós, que damos a sustentação à administração, e eu tenho discutido esses projetos aqui há vários dias, até por isso que demorou até para vir, né, nós vamos votar, se Deus quiser, favoráveis. Eu sei que o vereador Danilo tem uma emenda dizendo da questão das funções, eu acho, né? Ou desse?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: É do terceiro. Que eu já expliquei o motivo para ele. Então, minha gente, essa aqui é a lei, ó. Essa é a lei complementar. Aqui está tudo. Aqui estão as modificações... a modificação, que em todas elas está escrito “nova redação”, está certo? Então, para entender, não são vinte e duas páginas de coisas novas. São cópias. Cópias. E eu volto a dizer, pois ‘parpalatão’ que não sou — que eu não sou ‘parpalatão’ —, eu ontem me coloquei à disposição para discutir se havia alguma dúvida. Peço o voto favorável ao projeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): O projeto continua em discussão. O projeto está em votação nominal no tablet.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): O projeto foi aprovado. Falta o Cebolinha?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SENHOR JOSÉ ARNALDO CAROTTI: Cebolinha.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): O projeto foi aprovado... pela maioria. O projeto... é, mas foi aprovado. Agradecer aos Senhores Vereadores da base. E a Fiec, que é um exemplo nas escolas técnicas, eu acho que ela tem que ser prestigiada, e à medida que a cidade aumenta e a Fiec aumenta, mais cargos têm que ser criados.

Com a palavra o Senhor Secretário.

VEREADOR HÉLIO ALVES RIBEIRO: Projeto de Lei Complementar 2/2026, do Executivo Municipal, “Dispõe sobre a reorganização administrativa e do quadro de pessoal do Seprev (Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba), altera dispositivos da Lei Complementar 24, de 10 de setembro de 2014, e dá outras providências”.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Com a palavra, Sr. Presidente.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): O projeto está em discussão. O projeto está em votação.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Sr. Presidente, eu tinha pedido a fala.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Oi?

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Eu tinha pedido a palavra quando o senhor falou “em discussão”.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Faz o favor, vereador Danilo. Danilo começou o ano animado.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: E esperto, né, que eu tenho que falar rápido, que senão o senhor não deixa eu falar.

[Risos]





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Bom, vamos lá. Esse projeto de lei complementar... Só completando aí a fala do líder da situação, o vereador Cebolinha, sobre a necessidade de fazer por extenso, completo, a lei, nesse projeto de lei complementar não foi feito dessa forma. Por exemplo, o art. 10, o caput veio com reticências e só começaram a escrever a partir do inciso VIII. Então cortaram aí o caput, sete incisos antes, não precisou escrever tudo, que nem na lei anterior.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: [pronunciamento fora do microfone].

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: É que o senhor falou que era obrigado. Então, pelo jeito não é tão necessário escrever a lei completa assim.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: [pronunciamento fora do microfone].

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Não, não estou, só estou completando o que você--

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: [pronunciamento fora do microfone].

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Lógico!

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: É obrigado a citar o artigo inteiro. O artigo inteiro.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Então está errado isso aqui.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Não a lei inteira. Então o art. 10 tem uma mudança, ele é copiado.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Então está errado. Ó, vê o art. 10 aí, Cebola. Então volta essa lei, que está errado então.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Por quê?

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Ah... ah!

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Porque esse artigo que o senhor está falando, as modificações dele estão nos incisos, e o senhor tem que ler que é exatamente o inciso X que tem uma alteração. O capítulo se manteve.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Não, o senhor disse agora--

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Sim. Está aqui--

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Um minuto atrás que tinha que escrever tudo.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Mas eu não tenho obrigado... tem que pôr o capítulo. Eu tenho que pôr os incisos, aqueles que serão indicados.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Entendi. Entendi.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Gente, nós estamos discutindo retórica.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Não, então, eu entendi.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Então vamos dar continuidade à sessão?

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Sim. Posso continuar? Então vamos lá.

Bom, esse projeto, o que ele faz principalmente? Ele cria um comitê de investimentos. O que esse conselho de investimentos, ele vai fazer? Ele irá dar suporte técnico e assessoramento do Conselho Administrativo no processo decisório quanto à elaboração e a execução da política de investimentos, dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios da Seprev. Então, olha a importância desse conselho: é a criação de um comitê que vai cuidar, que vai assessorar o que a Seprev vai fazer com o fundo de reserva da aposentadoria dos servidores, onde vai aplicar, onde vai investir. Então veja que não é um simples comitê; é um comitê de extrema importância, é o que dá segurança para o futuro desses milhares de servidores públicos e de suas famílias. Novamente, um projeto dessa magnitude, dessa importância para os servidores ativos e da reserva, veio aí em regime de urgência para a gente votar, ou seja, para bater um carimbo aí do que vem da prefeitura. A gente sabe--

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): [ininteligível]--

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: A gente sabe a importância... Sr. Presidente, pois não. Depois o senhor deixa eu falar um minutinho a mais, se o senhor for falar? O senhor quer falar alguma coisa?

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Não, não. Pode.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Não? A gente viu recentemente, até o senhor citou, em relação ao Banco Master, que está estourado aí no Brasil inteiro, essa sucessão de fraudes nesse banco. E o que mais chamou a atenção foi o caso de mais de um bilhão e meio de reais perdidos, praticamente perdidos, porque foram investidos em fundos podres, fundos sem liquidez, fundos sem lastro, fundos de aposentadoria de servidores públicos que foram investidos em um banco sem saúde financeira, e agora depende da boa vontade da Justiça, da





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

liquidez de patrimônio dos donos para poder ter a segurança da sua aposentadoria. Nós vimos também uns anos atrás aqui em Indaiatuba o caso do BVA, dos cinquenta e três milhões que também foram aplicados e demorou um pouquinho de tempo para voltar aí, né? Então veja a importância de um comitê técnico para aconselhar o investimento da reserva de servidores públicos municipais.

Outra coisa que me incomodou da importância desse comitê da Seprev foi o que eles exigem, né, para fazer parte desse comitê. Serão cinco membros que sejam titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração no município de Indaiatuba. Ou seja, pode ser servidor de carreira e pode ser comissionado. Aí a Seprev que vai decidir. E que comprovem previamente a nomeação, a certificação e a habilitação exigidas em parâmetros gerais, definidos em normativas de abrangência nacional. Novamente um pré-requisito vago demais para a importância dessa função. Quais, quais são os parâmetros? Quais são as certificações que esses cinco membros desse comitê têm que ter? Porque fica fácil, qualquer coisa pode ser aceita como uma certificação. Um curso de uma empresa de fundos, uma... a XP faz um curso, tem uma certificação nacional, a pessoa pode tocar aí, aconselhar milhares e milhares de reais dos servidores públicos? Então eu acredito que deveria constar no texto da lei quais são essas certificações que comprovem realmente a capacidade técnica desses cinco membros em opinar com o dinheiro do servidor público, com o dinheiro da aposentadoria do servidor público.

Aí eu vi também o impacto financeiro do projeto aí, a criação de três cargos de coordenação, vai dar mais ou menos cento e vinte mil reais por ano de impacto financeiro para a Seprev. Mas a questão de impacto financeiro é o menor dos problemas no que eu vejo nesse projeto. Então seria interessante a gente dar uma suspensa nesse projeto para avaliar a possibilidade do Executivo ou da Seprev alterar e colocar expresso quais são as certificações desses cinco membros do conselho para então a gente poder votar com responsabilidade, porque eu não quero, daqui alguns anos, pode ser muitos, pode ser poucos, pode ser que não aconteça, mas é um risco, de alguém fazer um investimento em um Banco Master com o dinheiro do servidor, e a gente estar com a nossa assinatura aprovando esse projeto que permitiu esse tipo de coisa. Então, se continuar dessa forma, eu votarei contrário. Obrigado.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Com a palavra, Sr. Presidente.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Com a palavra o vereador Cebolinha. Não esqueçamos que estamos falando de uma das melhores previdências, mais reconhecidas do país, e que ainda dá atendimento à saúde, que não seria uma obrigação de lei





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

da Seprev, uma das previdências mais sólidas. Eu confio plenamente na administração da Seprev.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: E que assim continue, né, Sr. Presidente?

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): É. E o Paulo Guedes não vai querer trabalhar aqui no conselho, Danilo. Então a gente tem que usar as pessoas aqui de Indaiatuba, que, por sinal, está difícil achar mão de obra capacitada no mercado.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: A melhor aposentadoria merece os melhores profissionais.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Com a palavra o Senhor Cebolinha.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Ó, ó, vocês já roubaram meus segundos aí.

[Risos]

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Vocês ficam aí de bate-bate aí, me atrapalham aqui.

E vou... eu quero dizer o seguinte aqui. É um termo... às vezes a gente começa a ter sessões de Câmara e parece que nós que apoiamos o governo só fazemos coisa errada, tudo que nós votamos está errado, e quem está certo é a oposição. Eu me lembro que um tempo atrás deram uma pressão em nós aqui por causa de um terreno que já tinha três milhões liberados para construir uma delegacia e não sei o quê. Foi um ano. Cadê a delegacia? Cadê o dinheiro que estava já depositado, uma emenda parlamentar? E nós sofrendo pressão. Resumindo: tivemos que fazer a doação de uma área sem prazo para que eles construam, agora está lá o bem público, que já não é mais nosso, e como é que fica? E nós estávamos errados? Tem... tinha que ter prazo. Mas tudo bem.

O comitê de investimentos, ele já existe, ele já funciona. O comitê de investimentos... não são eles que determinam. Eles são exatamente um órgão que produz informações técnicas ao Conselho Deliberativo da Fiec. Perdão, da Seprev. Então não tem nada que o conselho vá decidir, que o... “Ah, vai...”. Não é assim. E essas medidas foram tomadas exatamente quando ocorreu aquele erro lá atrás. Porque nós aprendemos com o que erramos. E foi feita uma mudança. Isso lá atrás já. Então o que nós estamos criando, aí nós vamos discutir que você tem um Seprev de uma organização ímpar, que é mais do que a Seprev, porque nós temos lá também o plano de saúde, uma organização que é elogiada por todos, a direção vem e diz: “Precisamos





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

criar três funções gratificadas”. Funções. Agora é a função. Função gratificada, que só pode dar para funcionários efetivos. Aí vira esse... Parece que nós estamos criando um rombo.

Então eu queria aqui pedir aos Senhores Vereadores, ao Senhor Vereador... Senhor Danilo que reveja. Todo esse... esse aqui, que tem duas páginas, ele tem na verdade aqui três... um... no art. 4º ele... “Comitê de Investimentos”, porque o comitê não era oficializado. Ficou lá “comitê”. No art. 10, no seu § 10, ele coloca: “exercer outras atividades correlatas, inclusive por deliberação do Conselho Administrativo”. É o que se fala. Parágrafo Único do 41. São essas mudanças que têm na lei: “O sumário(F) das atribuições das funções de confiança são definidas no Anexo 7 dessa lei complementar, aplicando-se o disposto no § 5º do art. 39”. Por que se colocou isso? Porque estava meio solto e havia às vezes confusão dessas questões, o que cabia a cada um. Então é isso que foi colocado. Então eu peço aos Senhores Vereadores o voto favorável. Eu não sei se o vereador Danilo vai apresentar emenda.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Não é nesse? No outro? Então tá bom. Então... está duro achar essa emenda, onde você vai apresentar.

[Risos]

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): O projeto continua em discussão. O projeto está em votação nominal no tablet. Vereador Luiz Alberto Pereira. O projeto foi avaliado... foi aprovado pela maioria. Com a palavra o Senhor Secretário.

VEREADOR HÉLIO ALVES RIBEIRO: Projeto de Lei Complementar 3/2026, do Executivo Municipal, “Altera dispositivos da Lei Complementar 46, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências”.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Tem emenda. A emenda vota antes ou vota depois?

SENHOR JOSÉ ARNALDO CAROTTI: [pronunciamento fora do microfone].

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Hã? Primeiro a emenda?

SENHOR JOSÉ ARNALDO CAROTTI: [pronunciamento fora do microfone].

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): O projeto tem uma emenda modificativa. O Senhor Secretário vai [ininteligível].





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

VEREADOR HÉLIO ALVES RIBEIRO: Emenda modificativa, “Modifica o art. 2º do Projeto de Lei Complementar 3/2026, que ‘Altera dispositivos da Lei Complementar nº 46, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências”.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): A emenda está em discussão--

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Vou querer falar, Sr. Presidente.

VEREADOR HÉLIO ALVES RIBEIRO: Autoria do vereador Danilo Barnabé.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Vereador.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Hoje eu vou falar bastante porque eu estou sozinho na oposição. A gente divide em dois, vou ter que falar por dois hoje.

[Risos]

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Vou falar por dois hoje. Bom, vamos lá.

Em relação à doação do terreno, Senhor Cebolinha, foi... a lei é de dois mil e dezessete e foi alterada em dois mil e vinte e cinco. Demorou oito anos para regularizar essa doação. Agora tem trâmite de licitação, de execução, ‘tã-rã-rã’, empenho, ‘pã-rã-rã’--

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: O dinheiro estava na conta. A emenda... o dinheiro estava na conta.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Entrou esse ano. Entrou esse ano. Mas para construir...

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Na conta de quem?

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Na conta da Secretaria de Segurança Pública. Mas tudo bem, vamos... Eu estou torcendo para que saia, porque tem recurso de todo mundo. O Rogério também não mandou? Tem que... tem dinheiro de todo mundo, né?

Bom, vamos lá, emenda modificativa. O que a gente colocou de emenda nesse projeto? Sobre o projeto eu vou tratar logo mais. Eu vou tratar agora especificamente da questão dessa emenda modificativa do Projeto de Lei Complementar 3/2026, que trata da criação da diretoria executiva de planejamento estratégico. O que é isso? Cria mais uma diretoria anexa ao gabinete do prefeito, mais um cargo comissionado de vinte e cinco mil reais por mês de salário. É isso, em base, que cria essa nova lei complementar. Olha as funções que vai executar esse cargo: “coordenar e supervisionar a execução de projetos e programas municipais previstos no plano de governo, bem como em legislação específica, tendo finalidade máxima a oferta de serviços





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

públicos adequados, visando a melhoria da gestão, ao cumprimento de prazos e a eficiência do gasto público; II, realizar o diagnóstico de problemas, melhorias, necessidades e potencialidades para a ação governamental, tendo como premissa os princípios constantes no art. 37 da Constituição; III, realizar a interlocução entre as secretarias municipais no que diz respeito ao planejamento e gestão de projetos — gestão de projetos — realizados em conjunto; fornecer os subsídios necessários para a confecção das peças de planejamento orçamentário, em consonância com o estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda”. Então olha as funções desse cargo, a importância que é essa função dentro dessa lei. Um cargo com tantas funções importantes e com um salário de vinte e cinco mil reais, olha o que esse projeto exige como pré-requisito para ocupar essa vaga: “estar cursando ensino superior”. Estar cursando. Qualquer pessoa que fizer uma matrícula no EAD, do que quiser, vai ser--

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: O senhor me concede um aparte, vereador?

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Com certeza.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Eu vou lá. Eu vou lá [ininteligível].

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Está querendo fazer alongamento.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

[Risos]

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: E a caravana passa.

[Risos]

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: E a caravana passa. E viva as caravanas! Porque elas passam. Vereador...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Doutor Danilo.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Não sou doutor.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Não, [ininteligível].

[Risos]

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Danilo, eu queria dizer o seguinte a Vossa Excelência: eu não acho a sua emenda ruim. Não acho. No entanto, se nós fizermos isso nesta função, nós estaremos cometendo uma injustiça. Por quê? Porque hoje, na prefeitura, todos os cargos são





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

que estejam cursando. Então, se mudarmos isso só para um cargo, nós estamos sendo incoerentes e injustos, tá? Então é nesse sentido. Não vejo... não entendo com a sua emenda absurda, de maneira alguma, mas eu entendo que todos os secretários que estão lá... eu acredito que todos tenham até o nível universitário, mas podem até não ter, e a lei permite, porque para a Câmara Municipal o cidadão tem que ter terminado o curso superior. Na prefeitura, através de uma conversa que se teve lá atrás, conseguiu-se fazer com que os que também estivessem cursando também poderiam ficar. E se nós mudarmos isso em um caso, nós vamos ser absolutamente incoerentes nesse sentido. É por isso que eu peço voto contrário à emenda, não pelo mérito, mas pela causalidade do aspecto que os outros têm uma vantagem que essa pessoa não teria.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Muito bem. Dito isso, eu não estava na Câmara quando a gente aprovou... quando a Câmara aprovou essa alteração. Eu acredito que está errado os... todos os cargos de secretário, se está lá com o... cursando para os demais cargos, a gente deveria, ao invés de continuar o erro — sua justificativa é que esse erro já vem acontecendo —, a gente deveria consertar o erro nesse e nos demais que já estão sendo feitos dessa forma. Então, no meu ponto de vista, a gente vota favorável a essa emenda e pede para que o Executivo envie um projeto alterando de todos os cargos comissionados técnicos a função formado. É o mínimo que se exige em um cargo técnico, uma formação técnica, porque o cursando não deixa apta a pessoa a exercer a função. Ela está cursando. Como estagiário, ok, mas como um salário de secretário, diretor, salário de vinte, dezoito, vinte e cinco mil, eu acredito que apenas uma matrícula em uma faculdade, em uma universidade, não dá gabarito, não dá competência técnica para a pessoa exercer um cargo técnico, ainda mais na questão de elaborar peças para um planejamento estratégico de um município com uma receita de quase três bilhões, quase trezentos mil habitantes, em uma diretoria cursando EAD de qualquer coisa que quiser, astrologia, astronomia.

[Aplausos]

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Acho que tem que ser técnico. Então essa minha emenda, na verdade, ela sobe a régua para esse cargo, ela exige ensino superior em administração, ou economia, ou engenharia, ou gestão pública, ou direito, ou áreas correlatas ao planejamento estratégico, que é isso que faz o cargo que a pessoa vai exercer. É o mínimo. Vai trabalhar de advogado, tem que ter OAB. Vai trabalhar de médico, tem que ter CRM. Vai trabalhar de engenheiro, tem que ter o Crea, não é? Então a pessoa tem que estar qualificada, porque é um risco para a pessoa um planejamento estratégico errado, e um cargo dessa





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

magnitude com esse salário, sinto muito, vinte e cinco mil reais com todas essas competências para... cursando, pode argumentar o que for... Vai ser aquela história das câmeras, né? Sou favorável, mas vou votar contrário mais uma vez. Começamos o ano com o pé direito. Obrigado.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): A emenda vai ter que ser votação nominal. Eu fico impressionado com uma situação, né? O dono do Habib's é médico e tem mais sorte que eu. E é médico, e é dono do Habib's. Eu acho que a gente tem que dar oportunidade para as pessoas que estão cursando. E tenho certeza que se a gente for avaliar o secretário do prefeito Doutor Custódio, não vai ter ninguém cursando; vai ter todo mundo formado.

A emenda está em votação. Vereador Leandro.

VEREADOR LEANDRO JOSÉ PINTO: Contrário.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Vereadora Clélia.

VEREADORA CLÉLIA DOS SANTOS DE CARVALHO: Contrário.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Vereador Adalto.

VEREADOR ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA: Contrário.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Vereador Índio.

VEREADOR WILSON JOSÉ DOS SANTOS: Contrário.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Vereador Professor Sérgio.

VEREADOR SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA: Contrário.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Cebolinha.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Contrário.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Alexandre.

VEREADOR ALEXANDRE CARLOS PERES: Contra.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Doutor Othniel.

VEREADOR OTHNIEL HARFUCH: Contrário.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Vereador Danilo.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Favorável.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): A emenda foi rejeitada com--

VEREADOR HÉLIO ALVES RIBEIRO: Contrário, Sr. Presidente.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): A emenda foi rejeitada com voto contrário.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): É, foi rejeitada com um voto a favor.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: O projeto está em votação.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): A emenda foi rejeitada pela maioria.

O projeto está em discussão. O projeto está em votação. O projeto está em votação no tablet, nominal. O projeto foi aprovado pela maioria dos vereadores.

Com a palavra o Senhor Secretário.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Meu querido.

VEREADOR HÉLIO ALVES RIBEIRO: Projeto de Lei 5/2026, do Executivo Municipal, “Dispõe sobre a desafetação e afetação de áreas do patrimônio público do município que especifica”.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): O projeto está em discussão. O projeto está em votação.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Sr. Presidente, eu quero falar nesse projeto.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Eu já pus em votação, mas--

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Tudo bem, Sr. Presidente. Não, eu respeito o presidente. Está feito.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Tá. O projeto está em votação nominal no tablet.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Eu... na verdade, Sr. Presidente, só queria dizer que essa é a desafetação para se fazer moradias populares para o município, né?

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Ah, obrigado, obrigado, vereador Cebolinha.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: [ininteligível].

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Desculpa, desculpa. É que eu acabei...

[Falas Sobrepostas]

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Aí ninguém fala nada.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): É o quatro.

VEREADOR HÉLIO ALVES RIBEIRO: [pronunciamento fora do microfone].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Projeto extremamente importante para a habitação popular em convênio com o CDHU e outras entidades federais, estaduais. Thais, como é que faz para voltar aqui, ó.

VEREADOR ALEXANDRE CARLOS PERES: Está errado. Está... é o Projeto 4. Aqui está o cinco, aqui.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): É o quatro.

[Falas Sobrepostas]

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Não, a gente está no quatro. Thais, como é que eu volto aqui, ó?

O projeto está em votação.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: [pronunciamento fora do microfone].

[Falas Sobrepostas]

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: [pronunciamento fora do microfone].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: O que está acontecendo que está dando erro?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Falta o Cebolinha. Luiz Alberto Pereira, Cebolinha, nosso decano. Ele e o vereador Adalto.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

Projeto... Parabéns ao prefeito Doutor Custódio. Como o vereador Cebolinha falou, esses projetos são destinados à habitação popular, uma das grandes prioridades da administração.

Com a palavra o Senhor Secretário.

VEREADOR HÉLIO ALVES RIBEIRO: Projeto de Lei 9/2026, do Executivo Municipal, “Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente”.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): O projeto está em discussão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Projeto muito importante para a educação, que teve uma discussão grande aqui no município ano passado, para a educação universitária e técnica. Está em votação. Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários se levantem. O projeto foi aprovado por unanimidade.

Senhor Secretário.

VEREADOR HÉLIO ALVES RIBEIRO: Projeto de Lei 10/2026, do Executivo Municipal, “Altera dispositivos da Lei 7.832, de 5 de julho de 2022, que 'Dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do município de Indaiatuba (Proinde)', e dá outras providências”.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): O projeto está em discussão. O projeto está em votação. Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários se levantem. O projeto foi aprovado por unanimidade.

VEREADOR HÉLIO ALVES RIBEIRO: Projeto de Lei 11/2026, do Executivo Municipal, “Dispõe sobre alteração da Lei nº 8.380, de 22 de outubro de 2025, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Indaiatuba para o período de 2026 a 2029’, da Lei 8.316, de 24 de junho de 2025, que ‘Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026’, e da Lei 8.440, de 17 de dezembro de 2025, que ‘Aprova o orçamento do município de Indaiatuba para o exercício de 2026’”.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): O projeto está em discussão. O projeto está em votação. Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários se levantem. O projeto foi aprovado por unanimidade.

Com a palavra o Senhor Secretário.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

VEREADOR HÉLIO ALVES RIBEIRO: Projeto de Resolução 1/2026, A Mesa da Câmara Municipal, “Revoga dispositivo do Regimento Interno (Resolução 44/2008)”.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Vou falar. Uh!

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Mas eu nem falei nada ainda, Senhor Vereador. Daí eu estou quieto, gente

[Risos]

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Eu não falei nada, vereador Danilo.

[Risos]

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): Nem o vereador Cebolinha falou na hora que ele ia falar do projeto, vereador Danilo. O Hélio tem um pãozinho em casa quentinho esperando ele, né, Hélio? Com a palavra... está em discussão. Com a palavra o vereador Danilo.

VEREADOR DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ: Aqui tem que ser rápido. Vamos lá. Bom, esse é o projeto de resolução. O conteúdo dele, o que é? Ele tira a obrigação inconstitucional de votar o requerimento de informação do Executivo. O que significa isso? O nosso Regimento Interno, ele estava desatualizado e inconstitucional. Não se pode mais colocar em votação no Plenário requerimento de informação para o Executivo, e eu vou explicar o motivo, que eu acredito que esse projeto de resolução deveria chamar o projeto da vergonha, Sr. Presidente. Eu vou explicar para vocês o porquê.

Em abril de dois mil e vinte e cinco... Eu peço que vocês depois entrem no site da Câmara Municipal e olhem o meu Projeto de Resolução nº 6/2025. Esse projeto apresentado hoje em relação ao meu projeto apresentado em abril é aquele estilo da escola, sabe? Faz igual, mas não copia. Ficou... é praticamente a mesma coisa. Só... o que aconteceu naquele meu projeto? Em setembro de dois mil e vinte e cinco, do ano passado, o meu projeto foi encaminhado para as comissões internas da Casa, aqui da Câmara Municipal. E mesmo com o parecer favorável do jurídico, da procuradoria aqui da Casa em recebimento do nosso projeto, ele foi derrubado, foi votado internamente para derrubar o meu projeto nas comissões, para o projeto nem vir a público para ser debatido, para que eu não pudesse fazer o que eu estou fazendo hoje, apresentando a irregularidade que constava que existia no nosso Regimento Interno, porque o Direito mudou e o nosso regimento ficou. Então foi ficado ali para trás, e foi derrubado. Não veio para discussão de forma unânime. E as coisas começam a ficar engraçadas agora. Duas pessoas que votaram





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

favoráveis para derrubar o meu projeto nas comissões, que eram contrárias, hoje assinam esse projeto idêntico, quatro meses depois de terem votado contrário. Eu queria saber o que mudou de quatro meses para cá. Mas eu vou explicar para vocês o que mudou de quatro meses para trás.

Em novembro de dois mil e vinte e cinco, eu e o vereador Du Tonin, nós apresentamos aqui na Casa em dois momentos, se não me engano, foi no dia dezessete... Não, foi no dia dez e dia dezessete de novembro, se eu não tiver errado, duas segundas-feiras seguidas, dois requerimentos de informação ao Executivo sobre informações do escândalo do Passe-Bolsa. Vocês devem estar lembrados. Até tinha o pessoal aqui na Casa se manifestando naquele momento. Os nossos dois requerimentos foram derrubados por dez a dois nessa Casa. A gente não pôde questionar o prefeito de um escândalo, né? A Câmara Municipal blindou o prefeito de ter que dar informações. Eu... nessa Tribuna que eu estou hoje, eu avisei naquele dia: Nós estamos votando algo que é ilegal. Nós não podemos votar. Eu vou, nós vamos, eu e o Du, acionar a Justiça, entrar com mandado de segurança para garantir o nosso direito, que é um direito líquido e certo de questionar o Executivo. E assim fizemos. Dia dezessete de dezembro entramos com mandado de segurança, eu e o vereador Du Tonin, solicitando que a Justiça nos garantisse o direito constitucional de fiscalizar a prefeitura através de requerimento de informação. O que muda um e-SIC, um ofício, para um requerimento? O e-SIC, o requerimento... o ofício fica lá na gaveta, sem pressa. Eu oficieei dezenas de vezes a prefeitura por informações, recebi oito respostas bem incompletas. Por quê? Não precisa. Requerimento, não. A lei orgânica do município fala que um requerimento não respondido pode levar à cassação do prefeito. Então é muito mais sério do que um simples ofício. Por isso que a gente, como vereador... não só oposição; os doze. Isso fortalece os doze vereadores, de a gente poder exercer o nosso mandato sem ter que submeter ao Plenário. Vamos lá, faz um requerimento de informação, peça informação. É obrigação do Executivo prestar informação para a gente. E é nossa obrigação questionar o Executivo. Não é um bicho de sete cabeças. Muito bem. Entramos com esse mandado de segurança. Dia treze de janeiro, o Ministério Público se manifestou nos autos, que o juiz pediu a manifestação do Ministério Público. O que ele colocou? “Diante do exposto...”. Isso é trecho do Ministério Público. “Diante do exposto, manifesto-me pelo deferimento parcial do pedido liminar para: a) determinar que a autoridade coautora — nós, eu e o Du Tonin — se abstenha de submeter ao Plenário os requerimentos individuais e informações formulados pelo impetrante”. Por nós. A gente não precisa submeter ao Plenário a votação de um requerimento de informação. “Quando fundados no direito de acesso à informação, nos termos do Tema 832





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

do STF”. Esse Tema 832 que o Ministério Público citou eu coloquei na justificativa do meu projeto de resolução. Estava lá. Sempre souberam disso, e mesmo assim as comissões derrubaram o projeto nos bastidores. “B) — continua o Ministério Público — determinar o imediato encaminhamento ao Poder Executivo dos Requerimentos 6 e 7/2025 para resposta no prazo legal”. Ou seja, votaram contrário, blindaram o prefeito, derrubaram o requerimento, e o prefeito vai ter que dar informação do mesmo jeito. E agora estamos tendo que mudar o requerimento... o Regimento Interno, que era para a gente ter feito de boa, feito em uma boa, porque teve um projeto para isso. Não fizemos, e agora vai ter que fazer, porque é constitucional, é legal. Então é uma vitória. Essa mudança no regimento é uma vitória da população, é uma vitória da Justiça, é uma vitória dessa Casa, dos doze vereadores, que estão sendo... estão tendo mais força no seu exercício do seu mandato, e é uma vitória da legalidade aqui em Indaiatuba.

Então votarei favorável, porque é praticamente o mesmo projeto que eu apresentei em abril, só que... A gente fala, né, minha avó falava isso: “Ou é pelo amor, ou é pela dor”. Mas vamos lá, que seja.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): O projeto continua em discussão. Vereador Luiz Alberto Pereira, Cebolinha.

VEREADOR LUIZ ALBERTO PEREIRA: Sr. Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora. Eu queria fazer primeiro algumas colocações.

Nós não temos ainda nenhum artigo considerado inconstitucional. Nós estamos nos adiantando. Por quê? Porque há um acórdão do Tribunal de Justiça baseado em uma ação da cidade de Nova Odessa, em que eles determinaram para aquela cidade que a lei é inconstitucional. A lei só passa a ser inconstitucional quando o procurador do estado encaminhar o pedido, e aí o fazer de maneira generalizada. Por enquanto não é ilegal.

Eu queria dizer que também, por outro lado, a democracia também não pode viver da submissão da minoria. Quer dizer, por que eu tenho que discutir um requerimento em que eu não vou votar? Eu não vou votar, não tenho direito a fazer nada. Por que eu vou ter que discutir isso? E nós temos todos os outros argumentos, e eu recebi aqui pareceres de alguns advogados, inclusive de fora, e... e mais ainda: eu tenho... na minha opinião, eu entendo que a liminar será concedida aqui em Indaiatuba, mas ainda não foi. Vai ser concedida, não tenha dúvida. Aliás, eu tenho dito isso ao vereador Danilo, porque as minhas conversas são muito claras: Danilo, se você entender, judicializa. Não é verdade, Danilo? Sempre falei. Porque aí resolve um problema nosso também. Nós vamos tomar uma providência, e é o que nós estamos fazendo. Se ela é inconstitucional,





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

está retirada. Lei, decisão judicial não se discute; se cumpre ou se antevê, e é o que nós estamos fazendo. Porque eu entendo, eu entendo, que a Súmula 832 do Supremo, ela já deixou caracterizada a inconstitucionalidade de uma ação... de uma ação que não fez... não generalizou. Então a gente pode... e vamos continuar até discutindo o assunto. É obrigação da procuradoria dessa Casa continuar defendendo a questão. Mas nesse momento nós entendemos também que, como não há mais objeto a ser julgado, não há mais objeto, não há mais o que se fazer.

E mais uma coisa: todas as pessoas... prefeito tem, sim, responsabilidade da lei de acesso de responder. E eu disse ao vereador Danilo esses dias que estamos conversando e que faremos um trabalho para que tudo seja respondido. Tudo tem que ser... Na minha opinião. Eu não sou prefeito, mas nós temos que responder. Eu entendo que isso faz parte do jogo. Agora, o que a gente precisa entender... Eu até... eu gosto muito de dar exemplos, porque exemplos para mim, eles são perfeitos. Vou dar um exemplo aqui. Isso que é preciso entender, o posicionamento político. Quando o presidente do Banco Central, no começo do governo Lula, estava indicado pelo ex-presidente, o Lula descia um 'cacete' todo dia nele, porque ele estava dando... mantendo juro. Todo dia. Deu o prazo, o Lula colocou o dele lá. O que o dele lá faz? A mesma coisa que o outro fazia. Mantém o mesmo juro, do mesmo jeito, da mesma maneira. O Lula não fala mais nada. Então, minha gente, a visão política, a gente não pode... Às vezes a pessoa nos ofende porque é muito mais fácil. É muito mais fácil ofender do que procurar conhecer, do que procurar estudar, do que procurar se informar. E é nesse sentido que nós temos que ter. Eu não tenho que ter simpatia a A, ou a B, ou C, ou D, e nem antipatia, mas eu tenho que ter um debate, um debate que se vale pelas condições reais, e não por posição pessoal. Eu tenho muita coisa aqui no grupo político, e todos que estão aqui têm. Mas muita coisa. Um grupo é mais ou menos como um casamento. Nós temos lá nossas discussões, nossos desentendimentos, mas nós não vamos chegar... igual o cara briga com a mulher, ele não vai sair na rua dizendo que brigou com a mulher, ou a mulher dizer que brigou com o marido. Nem tudo que acontece todos aqui estão concordando, mas tem coisas que nós temos que: "Ó, espera aí. A maioria é isso, é aquilo". Então é nesse sentido que eu gostaria de pautar as questões, porque eu acho, assim, um absurdo algumas coisas. Tem... eu digo sempre que eu tenho amigos íntimos com os quais eu nunca conversei e tenho inimigos ferrenhos com os quais eu nunca discuti. As pessoas criam uma imagem, criam uma visão de cada um, né, e é isso. O vereador, ele está aqui para votar, para acertar ou para errar. Eu até me aborreço quando... Pô, esse negócio aqui, ontem à tarde eu fiquei correndo atrás juntamente com o Dr. Rogério, segunda-feira estive lá buscando, correndo, tentando, tentando fazer... Hoje votamos aí, não sei se vocês perceberam, passando





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

dois milhões seiscentos e cinquenta da área da social para a área educacional, que é o quê? É uma continuidade da lei que nós votamos no fim do ano passado sobre a questão do Passe-Bolsa. Então tudo isso é um encaminhamento, e nós vamos tocando. Então eu peço o voto favorável a essa propositura ora em discussão.

SENHOR JOSÉ ARNALDO CAROTTI: Em discussão.

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): O projeto de resolução continua em discussão.

SENHOR JOSÉ ARNALDO CAROTTI: [pronunciamento fora do microfone].

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): O projeto está em votação nominal no tablet.

Agradecer... Está encerrada a sessão. Agradecer a todos os vereadores, e--

SENHOR JOSÉ ARNALDO CAROTTI: [pronunciamento fora do microfone].

SENHOR PRESIDENTE (TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO): O projeto foi aprovado. Agradecer ao vereador Danilo pela aprovação do projeto de resolução da Mesa.

Um bom final de recesso a todos, e dia dezenove estamos aí de novo, ou, se for necessário, a gente convoca. Um bom dia, um bom final de semana a todos vocês. Fiquem com Deus.

[Encerra-se a Sessão às 10 horas e 03 minutos]

LEGENDA:

(F) fonética

-- interrupção da fala

(sic) desse modo, assim mesmo





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13330-665 – Indaiatuba - SP

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário



Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 47A8-F9AF-55CB-B3F6